



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 100

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ n.º 40.363.762/0001-77, situada na Rua João Tomen, 08, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **JOSIELE ZERUTH**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 13.182.415-7 e CPF sob n.º 089.224.689-80 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 010/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

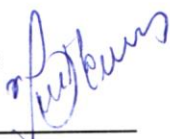
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ n.º 40.363.762/0001-77, situada na Rua João Tomen, 08, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sr.ª **JOSIELE ZERUTH**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 13.182.415-7 e CPF sob n.º 089.224.689-80 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 010/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2022.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA</b>

**Testemunhas**

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador: 1DDAD34A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>